



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

DECISÃO À IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.15.0015

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de limpeza pública, urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos – RSU no Município de Itapecuru-Mirim/MA.

EMPRESA IMPUGNANTE: R. A. CONSTRUTORA LTDA.

A empresa R. A. CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.772.961/0001-66, apresentou tempestivamente, em 23/05/2023, impugnação ao Edital epigrafado, tem-se por **TEMPESTIVA** a impugnação, haja vista a sessão ter sua abertura no dia 26/05/2023.

Segue síntese da impugnação apresentada pela empresa R. A. CONSTRUTORA LTDA, análise e decisão desta Pregoeira.

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestiva, a inclusão de fundamentação e o pedido de reforma do instrumento convocatório.

De acordo com o item 17 do Edital, os pedidos de impugnação interpostos por qualquer pessoa física ou jurídica, referentes ao processo licitatório em apreço deverão ser enviados ao Pregoeiro, em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, devendo este ser protocolado por e-mail: **cplitapecuruma@gmail.com**.

A data de abertura da sessão pública está marcada para o dia **26/05/2023 às 08:30h** e o prazo para que qualquer pessoa possa impugnar ou solicitar esclarecimento referente ao instrumento convocatório em epígrafe **era até às 23h59 do dia 23/05/2023**.

Com efeito, tendo em vista que a impugnação foi encaminhada no dia 23/05/2023, portanto, no prazo legal, reconhece-se a **TEMPESTIVIDADE** do pedido e o mérito será apreciado, o processo será encaminhado para medidas cabíveis, declaramos o efeito suspensivo ao processo, sendo publicado posteriormente as eventuais alterações no instrumento convocatório.

Itapecuru - Mirim/MA, 24 de maio de 2023.

Linda Melo F. Fonteles

Linda Melo França Fonteles
Pregoeira Oficial
Portaria 254/2023